



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 093/2011

DENOMINA DE “ESPAÇO CRIANÇA DONA MERCÊS”, O LOCAL DESTINADO AO ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

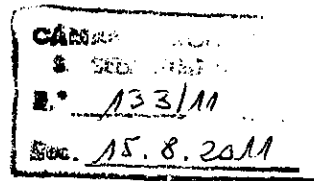
Art. 1.º Fica denominado de “Espaço Criança Dona Mercês”, o local destinado ao atendimento infanto juvenil na Secretaria Municipal da Saúde e da Família, do Município de São Sebastião do Caí.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para denominar de Espaço Criança Dona Mercez", o local destinado ao atendimento infante juvenil na Secretaria Municipal da Saúde e da Família, do Município de São Sebastião do Caí.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos e dispensada a necessidade de abaixo assinado, haja vista a importante trabalho realizado pela Dona Maria Mercez Rey Cassel, como primeira dama, mãe dos pobres e principalmente voltada para as crianças carentes da comunidade caiense.

Pelo exposto, solicito aos nobres edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 dias do mês de agosto de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal